



Prefeitura Municipal de Coronel Vivida

Estado do Paraná

Ofício N.º

LEI Nº 401

Sumula: Abre Crédito Especial para construção do PÔSTO DE SAUDE.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, Estado do Paraná, decreta e eu Angelo Mezzomo, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º)- Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Especial de NCr\$ 25.000,00 (vinte cinco mil cruzeiros novos) para construção do Pôsto de Saúde de Coronel Vivida, o presente crédito fica prorrogado até o exercício de 1970.

Art. 2º)- Para cobertura do presente crédito utilizar-se-á a maior arrecadação já prevista.

Art. 3º)- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, 19 de Agosto de 1969.

Publique-se:

Francisco José Gugik

FRANCISCO JOSÉ GUGIK

Secretário

Angelo Mezzomo

ANGELO MEZZOMO

Prefeito

11116-01

Contador

11116-02

Datilógrafo

11116

Despacho Mídias

DEPESA INDETERMINADA

11116-1

Secretário de F.F.M.

100,00

500,00

500,00

1.100,00

600,00